



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 380/2022 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 27/07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ nº. 51.864.114/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Antonio Carlos Albino, portador do RG nº 17.115.093-4 e CPF/MF nº. 065.623.058-45, doravante denominada CONTRATANTE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0055-48, neste ato representado por sua Gerente de Atendimento e Operações SP Interior, Senhora Rosângela Pereira, brasileira, casada, R.G. N.º 11.423.526-0 SSP/SP C.P.F. N.º 033.859.398-52, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 88.738/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 380/2022, firmado em 27/07/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula sétima do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da cláusula sétima do Contrato nº 380/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 27/07/2023 a 27/07/2024, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 15 (quinze) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: 01.01.01.031.0001.2302.3.3.90.39.00 – SERVIÇO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO.



(Adendo nº 01 ao Contrato nº 380/2022 – fls. 02)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Jundiaí/SP, 14 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

ROSÂNGELA PEREIRA

Gerente de Atendimento e Operações SP Interior

Testemunhas

Nome:

CPF: ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6

Nome:

CPF: Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa